

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2023-2025, realizada no dia 03 de dezembro de 2024 às 09:30 horas, reunião pelo Google Meet, através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet", pelo link: <https://meet.google.com/aun-ujqz-skd?authuser=0&hs=122>. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da videoconferência, concordando com as deliberações propostas, conforme registro de imagens das telas, às fls.30 frente e verso, fls.31 frente e verso e 32 frente, do o livro de presença nº 05 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, que assinam posteriormente esta ata.. Justificaram as ausências os Conselheiros:– Benedita Creusa Cirino Cesário – Suplente; Anelise Alves de Lima – Titular; Katia Maria Ferreira – Suplente; Maria Aparecida Francisca de Carvalho – Titular; Maria de Fátima da Silva -Suplente; Ana Julia Nociti Lopes Fernandes – Titular. Participaram como ouvintes: Rayane Santos – Fundação Siemens; Neici – Lar Espirita Vinha de Luz; Adriana de Oliveira - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida; Rafael Cristiano – Lar Espirita Vinha de Luz; Rozalia Almeida; AÇAI Serviço Social; CRAS Nordeste. A reunião foi iniciada pelo 1º Secretário da Mesa Diretora Bruno Moralles Vechiatto agradeceu a presença de todos, explica que reunião extraordinária procuramos no máximo a evitar realizar e manter a rotina das Reuniões Ordinárias, porém essas demandas de hoje foram de caráter de urgência, e salienta que o Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo solicita que se inicie a reunião, e chegará em breve. Assim o 1º Secretário da Mesa Diretora Bruno Moralles Vechiatto realizou a leitura da pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp "CMAS REUNIÕES", a saber: **01 – Deliberações 1.1 – Aprovar Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, ano 2023. 1.2 – Comissão de Normas. 1.2.1 – Deliberação pela manutenção da inscrição da OSC Lar Espirita Vinha de Luz. 02 – Informes.** O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo presente na reunião solicita que o 1º Secretário da Mesa Diretora Bruno Moralles Vechiatto, de seguimento a reunião. Seguindo para **o item de pauta 1.1 – Aprovar Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, ano 2023.** O 1º Secretário da Mesa Diretora Bruno Moralles Vechiatto resgata que o Demonstrativo Físico e Financeiro do Federal, foi aprovado na última reunião ordinária e o Conselho tem que responder e aprovar novamente somente que agora, são questionários, vamos apresentar o primeiro: **Demonstrativo Serviços/Programas:**

Demonstrativo Serviços/Programa

1 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União?

O Conselho deverá verificar se os gastos efetuados, com os recursos dos serviços/programas, foram realizados conforme a finalidade estabelecida nos Blocos de Serviço\Gestão\Programas, de acordo com a Port. 113/2015 e suas alterações, tipificação dos serviços socioassistenciais e demais normativos

Sim, todos os recursos Não, parte dos recursos (especifique) Nenhum recurso foi executado na finalidade Nenhum recurso foi utilizado

Comentário: Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados conforme finalidade estabelecida pela União.

2 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos?

O Conselho deverá relatar se o gestor local garante livre acesso às documentações que comprovam os gastos, quando necessário.

Sim. Não (Especifique).

Comentário: O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí tem livre acesso às documentações comprobatórias de gastos.

3 – O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético?

O Conselho deverá indicar se foram verificadas dificuldades/limitações de sua parte quanto ao seu trabalho de avaliação dos dados contidos no Demonstrativo preenchido pelo gestor.

Sim (Especificar). Houve limitações, porém não prejudicaram. **Não houve limitações.**

Comentário: Os demonstrativos foram apresentados de forma clara, não havendo limitações de compreensão.

4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei\Decreto que institui\regulamentou o Fundo

O Conselho deverá relatar se o gestor apresentou os relatórios de execução orçamentária e financeira de forma clara e de fácil compreensão e com a frequência estabelecida em lei ou decreto que institui o Fundo de Assistência (Mensal, Bimestral, Trimestral, Quadrimestral, Semestral).

Em parte (especifique) **Sim, os relatórios foram apresentados** Não foram apresentados relatórios

Comentário: O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá acompanhou as prestações de contas trimestralmente. A apresentação foi de forma clara e de fácil compreensão.

5 - O ente cofinanciou os serviços/programas?

O Conselho verificou se o gestor utilizou recursos próprios, do tesouro local para a execução dos serviços e programas socioassistenciais

Sim, por meio do Fundo de Assistência Social Sim, por meio de outra estrutura local Não cofinanciou

Comentário: A maior parte de investimento no cofinanciamento de serviços socioassistenciais é oriunda de recursos próprios

6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas?

O Conselho deverá avaliar se as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com a NOBSUAS-RH e demais normas que tratam do tema.

Sim **Não, mas já existe planejamento** Não

Comentário: O Órgão Gestor procura a efetivação conforme disposto na NOBSUAS-RH, mesmo realizando um reordenamento ainda não completou todas as equipes de referência dos Centros de Referência de Assistência Social existente no Município. Uma vez que os recursos de cofinanciamento federal e estadual não são suficientes e os repasses irregulares,

sobrecarregando o Município, considerando ainda que existe também uma frustração da receita Municipal.

7 - Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício?

De acordo com a Portaria 113/2015, o gestor poderá reprogramar o recurso do serviço. Todavia, deve devolver a União os recursos equivalentes ao período em que ocorreu a descontinuidade.

Parte foi prestado com descontinuidade (Quais?) Nenhum foi prestado de forma contínua **Todos foram prestados sem descontinuidade**

Comentário: Os serviços/programas foram prestados sem descontinuidade

8 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados?

O Conselho deverá relatar se as despesas efetuadas no exercício estão comprovadas por meio de documentação arquivadas na sede do Órgão Gestor ou no Fundo de Assistência.

Sim Não(Especifique)

Comentário: As despesas efetuadas no exercício foram comprovadas e deliberadas em Plenária do Conselho em reunião ordinária e a documentação estão arquivadas na sede do Órgão Gestor.

09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social?

O Conselho deverá responder se o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou a proposta Orçamentária para apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social.

Sim Não

Comentário: O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentada pelo Órgão Gestor.

10 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada?

O Conselho deverá observar se a execução dos recursos se deu em conformidade com o disciplinado na Portaria MC nº 369/2020 e Portaria n.º 884, de 10 de maio de 2023.

Sim

Comentário: Os recursos foram executados em Conformidade e com a finalidade especificada.

11 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas?

O Conselho deverá avaliar se houve pagamentos com os recursos federais, por exemplo: Pagamento de Benefícios Eventuais, aquisição de cestas básicas para distribuição, e ainda despesas de outras políticas (aquisição de óculos, cadeiras de rodas, órteses, próteses, leites especiais, fraldas)

Sim Não(Especifique) Não houve execução de recursos

Comentário: A execução dos recursos cofinanciados pela União fora executada conforme as normas de utilização dos recursos aos serviços/programas. O pagamento de Benefícios Eventuais, aquisição de cestas básicas para distribuição foram executados com recursos próprios.

12 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social?

O Conselho deverá responder se acompanhou a execução do orçamento, como por exemplo: Os valores empenhados e os inscritos em restos a pagar.

Com frequência Em determinados períodos Quando solicitado

Comentário: O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá acompanhou com frequência a execução do orçamento da Assistência Social de forma continuada.

Demonstrativo Gestão PBF

1-Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?

Sim

Comentário: Todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública foram observados e a Administração Pública preza pela legalidade dos procedimentos que estão disponibilizados a todos os Órgãos de controle e fiscalização.

2. Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚNICO.

Sim

Comentário: Sim a Gestão desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CADÚNICO. É a Diretoria de Vigilância Social que coordena a gestão do CADÚNICO e está sempre buscando ações de melhoria de gestão.

3. Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma Intersetorial? As condicionalidades do PBF compreendem as atividades para o registro da informação da frequência escolar, da agenda a da saúde e a sistematização e análise destas informações.

Não

Comentário: É necessário que o município trabalhe na articulação com as demais políticas para que haja uma gestão de condicionalidades mais eficiente e integrada.

4. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF?

Sim

Comentário: As atividades foram executadas conforme a Portaria que regulamenta IGDPBF. Porém ainda não conseguiu atingir a totalidade das ações previstas para melhorar a Gestão do Programa Bolsa Família do

CADÚNICO para programas sociais do Governo Federal e do acompanhamento e fiscalização do Programa. Ainda não existe ações de acompanhamento integradas da Assistência Social, Saúde, Educação e Controle Social, por parte deste Conselho, tanto em relação ao PBF, como ao CADÚNICO.

5. Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados?

Sim

Comentário: Os recursos alocados na gestão do Programa Bolsa Família foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados.

Parecer: O demonstrativo físico e financeiro foi analisado e aprovado sem ressalvas em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá em 21 de novembro de 2024. O Conselho acompanhou e aprovou a prestação de contas da execução físico e financeira do ano de 2023.

Demonstrativo Gestão SUAS

1 -Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade?

O Conselho deverá avaliar se durante a execução, o gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias nº 337/2011 e 07/2012, bem como orientações do Caderno IGDSUAS

Sim

Comentários: Sim o Gestor cumpriu as diretrizes dispostas nas Portarias nº 337/2011 e 07/2012, bem como as orientações do Caderno IGDSUAS. Porém em função das demandas da Assistência Social em nosso Município o valor desse recurso é complementado com recurso próprio.

2 -Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública?

O Conselho deverá verificar se os princípios que regem a Administração Pública foram respeitados na execução das despesas realizadas com o recurso destinado à melhoria da gestão

Sim

Comentários: Todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública foram observados e a Administração Pública preza pela

legalidade dos procedimentos que estão disponibilizados a todos os Órgãos de controle e fiscalização.

Parecer: Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social sem ressalvas.

Após os esclarecimentos e acertos foi aprovado Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, ano 2023. Passando para o **item de pauta 1.2 – Comissão de Normas. 1.2.1 – Deliberação pela manutenção da inscrição da OSC Lar Espirita Vinha de Luz.** Presentes na reunião a Presidente da OSC Néia e o Assistente Social Rafael Cristiano da Silva, onde explicam o funcionamento da OSC e o papel do Assistente Social nas atividades que desenvolvem. O Conselheiro da Comissão de Normas Bruno Moralles Vechiatto salienta que realizaram uma visita e uma reunião com os membros da Diretoria da referida OSC com objetivo de explicar o papel do Conselho Municipal de Assistência, foi solicitado alteração no Plano de Trabalho o qual foi feito. Após as explicações e esclarecimentos foi aprovada a manutenção da inscrição: I - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executora: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Frei Itaparica, nº 33 - Bairro: Ponte São João - CEP nº 13.216-180. Seguindo para o **item de pauta 02 – Informes – 01 – 3º Mês do SUAS. 02 – Edital de Eleição para Composição CMAS da gestão 2025-2027.** Nada havendo mais a tratar o 1º Secretário da Mesa Diretora Bruno Moralles Vechiatto agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

Conselheiros Presentes:

Amanda da Silva

Ana Maria Gomes de Melo

Ana Paula dos Santos Pires

Ana Paula Marin de Castro

Bruno Moralles Vechiatto

Elizamar Carvalho de Oliveira Amoroso

Lucilene Alves Ferreira Ormond

Marina Gonçalves Neto

Natalia de Oliveira Pereira

Raquel Bellodi Crepaldi

Reinaldo Fernandes

Salete Aparecida dos Santos